

INDICAÇÃO

9-00000847-20141110

INDICO À DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Fernando Haddad, a fim de que lhe seja sugerido as seguintes medidas de relevante interesse público, tendo em vista que as matérias suscitadas são de competência privativa do Poder Executivo.

É sabido que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos que deve ser preservado e defendido pela Poder Público e pela coletividade. Nesse sentido, inconteste que a reciclagem do lixo contribui com a preservação do meio ambiente, além de ser a fonte de renda de muitas famílias.

Destarte, a fim do Poder Público praticar o que preconiza o artigo 225 da Constituição Federal, cogente se faz instalar coletores para a reciclagem dos resíduos nos terminais e nos ônibus que integram o transporte coletivo urbano de passageiros.

Por sua vez, cumpre lembrar que o Município está formulando os certames para as outorgas de permissão e de concessão do transporte coletivo urbano de passageiros. Nesse diapasão, é de mister que conste dos novos ajustes a obrigatoriedade dos contratados utilizarem água de reuso para lavar os veículos, sob pena de incorrer em multa a ser estabelecida contratualmente.

Destarte, a compreensão de que a água é uma fonte natural escassa já é realidade e obriga o Poder Público a criar mecanismos para enfrentar a pior crise hídrica de todos os tempos; Assim, inconcebível aceitar que a nossa frota de



veículos do transporte coletivos seja lavada diariamente sem a utilização da água de reuso.

Diante de todo o exposto e por ser a matéria pleiteada por este Parlamentar afeta a organização administrativa relativamente ao serviço de transporte coletivo municipal, ora de competência exclusiva do Sr. Prefeito, "ex vi" do que preconiza o artigo 172 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Paulo, aguarda-se pelo acolhimento da presente Indicação. Por ser medida que se impõe!

Órgão: Prefeitura de São Paulo

Assunto: DIVERSOS ASSUNTOS

Local: SÃO PAULO,

Bairro:

10 de novembro de 2014

Sala das Sessões, Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.